

Valor: R\$ 20.742,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e dois reais)  
 Vigência: 31/12/2016  
 Data da Assinatura: 16/12/2016  
 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002  
 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e, EMPRESA MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES 58042679149 - MEI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.310, página 64 de 20/12/2016, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 4667/2016, Concorrência Pública 011/2016, **onde se lê:** EMPRESA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA; **Leia-se:** EMPRESA: EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

#### EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2016  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2016

**WALDES MARQUES CLARO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa e parecer jurídico

constante do Processo Administrativo n. 011/2016, Dispensa Licitação n. 009/2016, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO:** Serviço de assessoria na área de configuração e formatação dos computadores da câmara para a elaboração dos backup's de segurança dos dados com espelhamento em discos separados e com bloqueio das senhas externas.

**FAVORECIDO:** INFORMÁTICI TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA

**CNPJ:** 16.970.288/0001-67.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.101.2001.339035

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 09 de dezembro de 2016.

Waldes Marques Claro

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.244. de 08 de setembro de 2016, na página 60:**

**Onde se lê:** Procedimento Administrativo N. 004/2016

**Leia-se:** Procedimento Administrativo N. 005/2016

**Onde se lê:** Dispensa de Licitação N. 003/2016

**Leia-se:** Dispensa de Licitação N. 004/2016

Bela Vista – MS, 16 de dezembro de 2016.

Waldes Marques Claro

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### COMUNICADO

**Tales Garcia Gomes Tiago de Souza**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF n. 016.958.011-30, inscrito no cadastro da SEFAZ-MS sob n. 28.753.846-0, Fazenda Jardim, município de Paranaíba, Comunica o extrativo do Talão de Notas Fiscais de Produtor, Série Especial, contendo 6 notas, com numeração de 10505085 à 10505090.

#### Edital de convocação.

Os Associados da Federação MS de Ciclismo, com base no Art. 15 – Inciso III do Estatuto da FMSC, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017, sito à Rua Alan Kardec, 200 B, Amambay, Campo Grande- MS. No período das 09:00hs às 12hs, com primeira chamada às 09h00min e segunda chamada às 09h30min. Para deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1 – Eleição da diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 22/01/2017 a 22/01/2021. Os registros das chapas concorrentes deverão ser requeridos até o dia 12/01/2017 na secretaria da Federação sito à Rua João de Oliveira Machado, 228 Conj, Aero Rancho III – Campo Grande – MS no horário comercial. Carlos César Gimenes – Presidente FMSC

#### Edital de convocação.

O Presidente da Federação de MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017. Sito à R, Alan Kardec, 200 – B, Amambay, Campo Grande – MS. Com primeira chamada às 08h00min e segunda chamada às 08h30min. Pauta: 1 – Prestação de contas ano 2016; 2 - Definição do valor da anuidade de associações/clubes e atletas para o ano de 2017; 3- Definição do calendário 2017; 4 – Adequação do estatuto a legislação vigente; 5-Outros assuntos pertinentes. Carlos César Gimenes - Presidente

#### NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A CNPJ nº 12.887.219/0001-33 - NIRE nº 543.00004995 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O acionista controlador e 1/5 dos acionista (art. 9º Estatuto) da referida empresa, convocam os demais acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária sito à Rua Bruno Garcia, 61, centro, Três Lagoas-MS no dia 30/12/2016 às 17:00 horas, em primeira convocação e/ou dia 09/01/2017, às 17:00 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Revisar as assembleias realizadas desde 27/11/2015; conferir a integralização de capital; identificar as autorizações para obtenção de empréstimos; Outros assuntos correlatos e suas providências. Três Lagoas-MS, 19 de dezembro de 2016. José Barbosa Romero/controlador. Juliano Romero Barbosa/acionista. Sarah Romero Barbosa/acionista-fundadora.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO PRESIDENCIAL**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016  
 PROCESSO Nº 37/2016

**OBJETO:** Revogação do Processo Licitatório por ser inconveniente e inoportuno a adjudicação do Objeto pelo preço obtido no Pregão Presencial realizado em 05/12/2016. **JUSTIFICATIVA:** Inexistência de saldo orçamentário para pagamento do valor contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 38, inciso IX e Art. 49, caput, ambos da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e princípios constitucionais da Administração Pública. **RECURSOS:** Eventuais recursos desta decisão deverão ser protocolados na Sede do CRECI/MS dentro do prazo legal. **DELSO JOSÉ DE SOUZA**  
 PRESIDENTE REGIONAL  
 CRECI/MS

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP:79020-230,Campo Grande/MS,  
 Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS**, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e abertura de Processo Administrativo de Fiscalização, cujas pessoas atualmente se encontram em local incerto ou não sabido ou ainda que recusaram o recebimento e por isso tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS**, ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias**,

a partir desta publicação, para, querendo, tome ciência do mesmo e apresentar defesa ao referido processo, devendo ser protocolada no CRC/MS, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará em revelia e no julgamento na forma da legislação que trata da matéria.

**INTERESSADOS:** **CLAUDINEI PEIXOTO FERREIRA – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2016/000084 - Auto de Infração nº 2016/000104);  
**CLAUDINEI PEIXOTO FERREIRA – Pessoa Física** - Processo nº 2016/000085 - Auto de Infração nº 2016/000105);  
**MARIA ANA LUIZ BRAGA – Téc. em Contabilidade** - Processo nº 2016/000236 - Auto de Infração nº 2016/000254);  
**MARIA ANA LUIZ BRAGA - Pessoa Jurídica** - Processo nº 2016/000237 - Auto de Infração nº 2016/000255);  
**JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO – Pessoa Física** - Processo nº 2016/000210 - Auto de Infração nº 2016/000223);  
**FENIX CONSERV EIRELI – ME – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2016/000208 - Auto de Infração nº 2016/000222);  
**MARCELO DOMINGUES – Pessoa Física** - Processo nº 2016/000224 - Auto de Infração nº 2016/000234);  
**MARCELO DOMINGUES – Pessoa Jurídica** - Processo nº 2016/000223 - Auto de Infração nº 2016/000232).

Contador **RUBERLEI BULGARELLI**  
 Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**  
 Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados, CEP:79020-230,Campo Grande/MS,  
 Fone: (67) 3326-0750, Site:www.crcms.org.br

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2014/000545 de interesse do senhor **GIOVANI GOMES ROMAN, Técnico em Contabilidade, CRC/MS-008903/O**, com domicílio na cidade de Três Lagoas – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.05.2016 por meio da Deliberação n.º 0980/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000211 de interesse do senhor **OSMAR BENEVIDES MARTINS, Técnico em Contabilidade, CRC/MS-005756/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 17.06.2016 por meio da Deliberação n.º 01207/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000411 de interesse do senhor **MIZAE FERREIRA VIANNA, Contador, CRC/MS-003943/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.05.2016 por meio da Deliberação n.º 00890/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2015/000357 de interesse do senhor **MARCELO LIMA MARÇAL, Técnico em Contabilidade, CRC/MS-007423/O**, com domicílio na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA** e **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** pelo período de **371 (trezentos e setenta e um) dias** - iniciada em **16.12.2016** e término em **21.12.2017**, penalidades previstas nas alíneas "d" e "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c com artigo 12, inciso III do CEPC - Resolução CFC nº 803/1996, artigo 25, incisos IV e V da Resolução CFC 1.370/2011 - decisão homologada em 17.06.2016 por meio da Deliberação n.º 01305/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador **RUBERLEI BULGARELLI**  
 Presidente